



CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata dos conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO. Dispõe sobre as pautas do exercício de 2024.

Em 04 de outubro de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do IPT, os conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO, na forma presencial.

Pauta 1) Ato de Nomeação Temporária: Portaria nº 017/IPT/2024, Dispõe Sobre a nomeação temporária do Diretor financeiro no âmbito do IPT. Considerando a licença-maternidade da atual Diretora Financeira, Maria Nilda da Silva Souza, conforme Processo Administrativo nº 79/IPT/2024, de 05 de setembro de 2024, com a necessidade de garantir a continuidade das atividades financeiras e orçamentárias do Instituto de Previdência Social de Theobroma. Obedecendo o cumprimento da legislação eleitoral Lei nº 9.504/1997, que permite a nomeação temporária em casos excepcionais de substituição de servidor em licença, Foi nomeada Valdenice da Silva Souza para exercer, em caráter temporário, o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social de Theobroma -IPT, durante o período de afastamento da titular, Maria Nilda da Silva Souza. A presente nomeação tem efeito temporário e vigorará enquanto perdurar a licença-maternidade da Diretora Financeira titular, sendo a nomeação revogada automaticamente ao término do período de afastamento. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Theobroma. Em 16 de setembro de 2024.

Pauta 2) Repasse Previdenciário: O superintendente confirmou que os repasses estão em dia, sendo o aporte financeiro, os parcelamentos, segurado e patronal.

Pauta 3) CADPREV: Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00844/2018. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - IPT é CREDOR, junto ao DEVEDOR, Municípios de Theobroma, da quantia de R\$ 5.259.143,12 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal de 200 meses devidos e não repassados, relativos ao período de 01/2010 a 03/2017. O detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. Havendo necessidade de retificação do Termo de Acordo de Parcelamento, não sendo necessário gerar um novo termo. A unidade gestora do RPPS deve observar as normas gerais aplicáveis aos parcelamentos e a correta utilização do CADPREV-Ente Local e do CADPREV-Web, além de conter tabela explicativa e modelo de projeto de lei autorizativa dos parcelamentos. Comunicamos que foi reanalisado o Termo de Acordo de Reparcamento nº 00844/2018 e constatou-se que este não atende ao disposto nos artigos 5º e 5º-A da PT/MPS/402/2008, pelos seguintes motivos:

1. No formulário de autorização para débito na conta de repasse do FPM, deve constar a assinatura, matrícula, nome e cargo do responsável pela Instituição Financeira.

W. Aníbal G. de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUNICIPAL DE THEOBROMA
IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.
DECRETO Nº 3425/GP/PMT/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022



2. O demonstrativo consolidado de parcelamento - DCP, atualizado e assinado digitalmente, não foi enviado.
3. A lei municipal não estabelece multa para a atualização do montante; portanto, a caixa da multa no sistema deve ficar em branco (Lei 568/2017).
4. As declarações de veracidade de todos os bimestres de 2020 não foram enviadas pelo sistema CADPREV-Web.
5. Além disso, a declaração de veracidade do 6º bimestre de 2016 e a do 3º bimestre de 2024 não foram assinadas digitalmente.

Diante do exposto, para fins de regularização do critério Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, consistência e caráter contributivo, o Ente Federativo deverá adotar as seguintes providências:

1. Reenviar o formulário de autorização para débito na conta de repasse do FPM, com a matrícula, cargo e nome do responsável pela Instituição Financeira, e com as devidas assinaturas, conforme solicitado no próprio formulário.
2. Após as devidas retificações, toda a documentação deverá ser reimpressa, assinada, digitalizada e encaminhada novamente via CADPREV-Web, com atenção à nova data de publicação.
3. Retificar o termo de acordo de parcelamento para retornar à competência final para 13/2015.
4. As declarações de veracidade devem ser assinadas digitalmente por meio do CADPREV-Web.

Com relação aos demonstrativos de 2016 e 2020, devem ser retificados para alterar os nomes dos responsáveis, permitindo assim a assinatura por meio de senha no CADPREV-Web.

Foi realizada as correções solicitadas, prontamente assinadas e enviadas para análise.

Finalizados todos os conteúdos pautados e não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 12:00 horas. Eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e pelos demais participantes, devidamente assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 04 de outubro de 2024.

01	Vanderlei Viudes Peres (Presidente dos Conselhos)	
02	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	Anilton Lima Ferreira
03	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
04	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	Lilian Caires Cavalcante Eler
05	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
06	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	Marta Cristina de O. Silva
07	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	Silma Akerley da Silva
08	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	Silvano Rafael Pereira
09	Elcio Almeida Eler (Conselho fiscal)	Elcio Almeida Eler
10	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	Ivo Antônio dos Santos
11	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	Eliandra Ferreira de Paula
12	Valdenice da Silva Souza (Diretora Financeira)	Valdenice da S. Souza
13	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente)	Ricardo Luiz Riffel
14	Fabio Domingos Rufino Junior	Fabio Domingos Rufino Junior
15		